



4º TERMO ADITIVO Nº 33 /2015 AO CONVÊNIO 30/2011, ASSINADO EM 24/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO Nº 09/000.008/2011

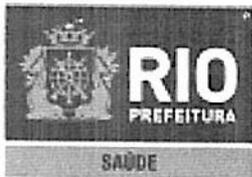
Aos 01 dias do mês de Junho de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO GUEDES CARNEIRO ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e de outro, o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87 expedida por ISP e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2011, firmado em 24/05/2011, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONTRATADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.008/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, por mais 08 (oito) meses, do Convênio nº 30/2011, de 24/05/2015 à 23/01/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Termo Aditivo contempla o Programa de Atenção Integral a Saúde para os internos do Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira dando continuidade à um modelo de cuidados que leve em consideração o envelhecimento e a morbidade própria da população-alvo e que esteja integrado com um projeto de reabilitação psicossocial, que possibilite promoção de autonomia com alta hospitalar sempre que possível para retorno ao convívio comunitário.

A proposta prevê a realização de cuidados assistenciais desenvolvidos nas unidades de característica contínua realizado pelos médicos, enfermeiros e outros profissionais envolvidos na equipe de saúde e gestão do acervo documental.



Nº 33/2015
LIVRO II - 2 - T
Fls. 035

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Município providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2015.

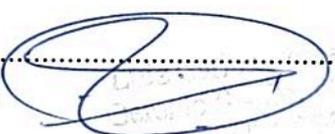
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretario de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS


VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF:

2 - 
CPF: Solange M. Thompson da Silva
S/SUB/CAAC/GCV
Mat.: 12/197.249-6